



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XI – Nº 427 – QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL  
WAGNER FÁBIO QUEIROZ REGO – VICE-PREFEITO

## PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE  
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE  
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – 1º SECRETÁRIO  
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 2º SECRETÁRIO  
AUGUSTO FERREIRA NETO - VEREADOR  
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR  
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR  
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA – VEREADORA  
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210701/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2021, homologada em 20/07/2021, processo administrativo nº 28060001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 009/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### 262 - R S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI (04.352.501/0001-98)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	7275 - TIJOLO DE BLOCO 8 FUIROS Cerâmica Sales	MIL	100.000	0,58	58.000,00
2	7276 - TELHA DE PRIMEIRA Cerâmica Sales	MIL	50.000	0,73	36.500,00
3	7268 - CIMENTO SACO 50 KG Nassau	UND	8.000	26,75	214.000,00
4	7269 - FERRO ESTRIVE 4.2 (12 M) GERDAU	UND	100	18,90	1.890,00
5	7270 - FERRO ESTRIVE 5.0 (12 M) GERDAU	UND	100	21,50	2.150,00
6	7271 - FERRO 1/4 (12 M) GERDAU	UND	100	45,58	4.558,00
7	7272 - FERRO 5/16 (BARRA 12 M) GERDAU	UND	100	63,00	6.300,00
8	7273 - FERRO 3/8 (BARRA 12 M) GERDAU	UND	100	97,63	9.763,00
9	7365 - FERRO 1/2 (BARRA 12 M) GERDAU	UND	100	150,00	15.000,00

10	17444 - ARAME RECOZIDO (BWG 18) 1,25 MM PR GERDAU	KG	50	28,00	1.400,00
11	18846 - PREGO C/ CAB 16 X 21 KG (2 X 12) POL GERDAU	KG	50	26,00	1.300,00
12	18847 - TRELIÇA TG 8L 6/4,2 MM 6 M GERDAU	BARRA	100	63,00	6.300,00
13	7277 - BRITA Britador Encanto	M <sup>3</sup>	20	150,00	3.000,00
14	18848 - CAL HIDRATADO PCT COM 5 QUILOS HIPERCAL	UND	50	11,50	575,00
				<b>Total</b>	360.736,00

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 21/07/2021, tendo seu término em 21/07/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 21/07/2021

**Prefeitura Municipal de Encanto**  
**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
**Prefeito**

**R S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**  
**CNPJ: 04.352.501/0001-98**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO N.º 010/2021**

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 010/2021, destinado a Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades das secretarias municipais no desenvolvimento das atividades e manutenção, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

**645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME (70.153.762/0001-03)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	7337 - CABO FLEXÍVEL 4 MM (ROLO 100 MTS)	UND	SIL	36	427,95	15.406,20
2	7338 - CABO FLEXÍVEL 6 MM (ROLO 100 MTS)	UND	SIL	36	636,68	22.920,48
3	7339 - CABO FLEXÍVEL 10 MM (ROLO 100 MTS)	UND	SIL	43	1.098,45	47.233,35
4	7340 - CABO FLEXÍVEL 16 MM (ROLO 100 MTS)	UND	SIL	64	1.721,97	110.206,08
5	7346 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 AMP	UND	SOPRANO	36	10,68	384,48
6	7347 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 AMP	UND	SOPRANO	36	11,27	405,72
7	7348 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMP	UND	SOPRANO	36	11,39	410,04
8	7349 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 AMP	UND	SOPRANO	36	11,23	404,28
9	7350 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 AMP	UND	SOPRANO	29	56,48	1.637,92
10	7351 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 AMP	UND	SOPRANO	29	101,84	2.953,36
11	7352 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 AMP	UND	SOPRANO	25	152,38	3.809,50
12	7357 - TUBO ELETRODUTO 20MM (BARRA 3 MTS)	UND	KRONA	52	7,89	410,28
13	7358 - TUBO ELETRODUTO 25MM (BARRA 3 MTS)	UND	KRONA	70	10,79	755,30
14	7359 - TUBO ELETRODUTO 32MM (BARRA 3 MTS)	UND	KRONA	101	11,65	1.176,65
15	7360 - TUBO ELETRODUTO 50 MM (BARRA 3 MTS)	UND	KRONA	52	34,54	1.796,08
16	7139 - TUBO SOLDÁVEL 20 MM (VARA 6 MTS)	UND	KRONA	101	20,15	2.035,15
17	7141 - TUBO SOLDÁVEL 32 MM (VARA 6 MTS)	UND	KRONA	101	57,19	5.776,19
18	7144 - JOELHO SOLDÁVEL 20 MM	UND	KRONA	65	0,70	45,50
19	7145 - JOELHO SOLDÁVEL 25 MM	UND	KRONA	65	1,74	113,10
20	7146 - JOELHO SOLDÁVEL 32 MM	UND	KRONA	65	2,69	174,85
21	7148 - JOELHO SOLDÁVEL 60 MM	UND	KRONA	65	23,47	1.525,55
22	7149 - LUVA SOLDÁVEL 20 MM	UND	KRONA	65	0,60	39,00
23	7151 - LUVA SOLDÁVEL 32 MM	UND	KRONA	65	1,96	127,40
24	7152 - LUVA SOLDÁVEL 50 MM	UND	KRONA	65	5,35	347,75
25	7155 - CURVA SOLDÁVEL 90º 32 MM	UND	KRONA	58	6,21	360,18
26	7157 - CURVA SOLDÁVEL 90º 60 MM	UND	KRONA	58	31,59	1.832,22
27	7161 - ADAPTADOR DE 25 X 3/4	UND	KRONA	65	15,35	997,75
28	7162 - ADAPTADOR DE 50 X 1.1/2	UND	KRONA	50	12,38	619,00

29	7165 - LUVA DE 50 X 1 1/2	UND	KRONA	50	1,17	58,50
30	7167 - JOELHO LR SOLDÁVEL 20 X 1/2	UND	KRONA	50	1,98	99,00
31	7169 - TUBO ESGOTO 40MM (VARA 6 MTS)	UND	KRONA	87	46,27	4.025,49
32	7171 - TUBO ESGOTO DE 75 MM (VARA 6 MTS)	UND	KRONA	79	108,44	8.566,76
33	7172 - TUBO ESGOTO DE 100 MM (VARA 6 MTS)	UND	KRONA	101	102,83	10.385,83
34	4374 - JOELHO ESGOTO 40 MM	UND	KRONA	50	1,65	82,50
35	7176 - JOELHO ESGOTO DE 50 MM	UND	KRONA	50	3,17	158,50
36	7177 - JOELHO ESGOTO DE 75 MM	UND	KRONA	50	7,44	372,00
37	7178 - JOELHO ESGOTO DE 100 MM	UND	KRONA	50	8,49	424,50
38	7179 - JOELHO ESGOTO DE 150 MM	UND	KRONA	44	61,99	2.727,56
39	7181 - TÊ ESGOTO DE 40 MM	UND	KRONA	44	3,02	132,88
40	7183 - TÊ ESGOTO DE 75 MM	UND	KRONA	44	15,44	679,36
41	7184 - TÊ ESGOTO DE 100 MM	UND	KRONA	44	19,24	846,56
42	7186 - TÊ ESGOTO DE 200 MM	UND	KRONA	44	279,23	12.286,12
43	7187 - JUNÇÃO DE 100 X 50	UND	KRONA	44	24,94	1.097,36
44	7188 - JUNÇÃO DE 100 X 75	UND	KRONA	44	43,90	1.931,60
45	7192 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100 X 75	UND	KRONA	44	9,70	426,80
46	7194 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 150 X 100	UND	KRONA	44	23,95	1.053,80
47	7196 - CURVA ESGOTO 90° CURTA 75 MM	UND	KRONA	44	19,08	839,52
48	7197 - CURVA ESGOTO 90° CURTA 100 MM	UND	KRONA	44	23,95	1.053,80
49	7199 - CURVA ESGOTO 90° LONGA 100 MM	UND	KRONA	44	68,64	3.020,16
50	7200 - VEDA ROSCA 18X 50 MT	UND	POLYFITA	87	7,73	672,51
51	7201 - VÁLVULA PVC PIA	UND	KRONA	35	2,00	70,00
52	7204 - TORNEIRO JARDIM PVC 1/2	UND	KRONA	44	4,91	216,04
53	7205 - ADAPTADOR FLANGE DE 20 X 1/2	UND	KRONA	44	9,60	422,40
54	7207 - ADAPTADOR FLANGE DE 32 X 1	UND	KRONA	43	22,12	951,16
55	7208 - ADAPTADOR FLANGE DE 40 X 1.1/4	UND	KRONA	43	25,81	1.109,83
56	7211 - CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50	UND	KRONA	35	13,76	481,60
57	7212 - CAIXA SINFONADA 150 X 150 X 50	UND	KRONA	35	14,38	503,30
58	7214 - CAIXA SINFONADA 250 X 230 X 75	UND	KRONA	35	63,84	2.234,40
59	7215 - ADESIVO 17 GR	UND	KRONA	50	4,26	213,00
60	7216 - ADESIVO 75 GR	UND	KRONA	58	5,80	336,40
61	7217 - ADESIVO 175 GR	UND	KRONA	58	22,21	1.288,18
62	7219 - ENGATE PVC 30 CM	UND	KRONA	50	4,88	244,00
63	7221 - ENGATE PVC 50 CM	UND	KRONA	50	6,76	338,00
64	7223 - TORNEIRA PIA 1158	UND	METAIS LEÃO	35	53,35	1.867,25
65	4443 - ARCO DE SERRA	UND	TRAMONTINA	32	25,84	826,88
66	7226 - SERRA 30 CM	UND	STARRET	79	10,55	833,45
67	7228 - BROCA MADEIRA 11/64	UND	BOSCH	65	5,83	378,95
68	7230 - BROCA MADEIRA 19/64	UND	BOSCH	65	10,58	687,70
69	7232 - BROCA MADEIRA 3/8	UND	BOSCH	65	18,20	1.183,00
70	7233 - BROCA MADEIRA 5/16	UND	BOSCH	65	9,94	646,10
71	7236 - BROCA CONCRETO 5 MM	UND	BOSCH	65	5,80	377,00
72	7238 - BROCA CONCRETO 8 MM	UND	BOSCH	65	9,60	624,00
73	7240 - CADEADO 25 MM	UND	PADO	29	19,24	557,96
74	7241 - CADEADO 30 MM	UND	PADO	29	23,94	694,26
75	7243 - CADEADO 40 MM	UND	PADO	29	33,49	971,21
76	7246 - CADEADO 60 MM	UND	PADO	29	79,12	2.294,48
77	7247 - COLHER DE PEDREIRO 10´	UND	ATLAS	35	25,81	903,35
78	7248 - ENXADA 2,5´	UND	TRAMONTINA	35	46,65	1.632,75

79	7249 - ALAVANCA	UND	SÃO ROMÃO	35	135,21	4.732,35
80	7250 - PICARETA	UND	TRAMONTINA	35	79,02	2.765,70
81	7253 - CABO PARA ENXADA	UND	TRAMONTINA	35	18,20	637,00
82	7255 - LUVA DE RASPA SOLA	PAR	KALIPSO	43	1,17	50,31
83	7257 - FECHADURA ALAVANCA INTERNA	UND	SOPRANO	43	38,24	1.644,32
84	7260 - VASSOURÃO COM CABO	UND	ATLAS	87	26,79	2.330,73
85	7261 - PNEU PARA CARRO DE MÃO	UND	CARNEIRO	35	58,15	2.035,25
86	7263 - PREGO 3 X 8	KG	GERDAU	29	23,95	694,55
87	7264 - PREGO 2.5 X 10	KG	GERDAU	29	50,48	1.463,92
88	7279 - FITA DE DEMARCAÇÃO	RL	WORK	87	66,65	5.798,55
89	7280 - TRINCHA 1,5'	UND	TIGRE	50	3,93	196,50
90	7282 - TRINCHA 3'	UND	TIGRE	50	7,70	385,00
91	7288 - SELADOR ACRILICO 18 LTS	Latão	HIDRACOR	145	92,28	13.380,60
92	7291 - ROLA DE LÃ 23 CM	UND	ATLAS	130	23,88	3.104,40
94	7296 - TINTA LATEX 3,6 LTS EXTERNA	GALÃO	HIDROTINTAS	130	42,90	5.577,00
95	7297 - TINTA LATEX 3,6 LTS INTERNA	GALÃO	HIDROTINTAS	130	23,93	3.110,90
96	7298 - BROCHA PARA CAIAMENTO 1197/03	UND	HIDROTINTAS	101	20,10	2.030,10
97	7302 - LIXA FERRO 80	UND	3M	217	3,36	729,12
98	7304 - LIXA FERRO 100	UND	3M	150	2,98	447,00
99	7305 - LIXA FERRO 120	UND	3M	150	3,32	498,00
100	7306 - LIXA FERRO 150	UND	3M	217	3,32	720,44
101	7308 - VEDACIT 3,6 KG	GALÃO	VEDACIT	82	44,89	3.680,98
102	7323 - LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	UND	PHILLIPES	87	10,55	917,85
103	7324 - LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	UND	PHILLIPES	87	10,65	926,55
104	7331 - LÂMPADA DE LED DE 15W	UND	AVANT	130	15,44	2.007,20
105	7333 - LÂMPADA LED DE 30W	UND	AVANT	100	41,95	4.195,00
106	7335 - CABO FLEXÍVEL 1,5 MM (ROLO 100 MTS)	UND	SIL	79	171,23	13.527,17
107	7342 - TOMADA 20 AMP	UND	TRAMONTINA	43	8,70	374,10
108	7344 - CONJUNTO DE 02 TOMADAS	UND	TRAMONTINA	79	12,41	980,39
109	7354 - CAIXA IMBUTI PVC 4 X 2	UND	KRONA	101	1,65	166,65
110	7355 - CANDUITE CORRUGADO 20MM (MTS)	UND	PLASTMAN	217	1,65	358,05
111	7361 - CURVA ELETRODUTO 20 MM	UND	KRONA	76	1,41	107,16
112	7363 - CURVA ELETRODUTO 32 MM	UND	KRONA	101	2,84	286,84
113	7140 - TUBO SOLDÁVEL 25 MM (VARA 6 MTS)	UND	KRONA	75	28,70	2.152,50
114	7142 - TUBO SOLDÁVEL 50 MM (VARA 6 MTS)	UND	KRONA	108	113,63	12.272,04
115	7143 - TUBO SOLDÁVEL 60 MM (VARA 6 MTS)	UND	KRONA	75	162,23	12.167,25
116	7150 - LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UND	KRONA	65	0,77	50,05
117	7153 - CURVA SOLDÁVEL 90° 20MM	UND	KRONA	45	2,12	95,40
118	7154 - CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM	UND	KRONA	45	3,17	142,65
119	7156 - CURVA SOLDÁVEL 90° 50 MM	UND	KRONA	50	14,59	729,50
120	7158 - CURVA SOLDÁVEL 90° 75 MM	UND	KRONA	45	77,32	3.479,40
121	7164 - LUVA DE 25 X 3/4	UND	KRONA	35	1,20	42,00
122	7166 - PLUG DE 1/2	UND	KRONA	35	0,56	19,60
123	7168 - JOELHO LR SOLDÁVEL 25 X 1/2	UND	KRONA	40	2,17	86,80
124	7170 - TUBO ESGOTO DE 50 MM (VARA 6 MTS)	UND	KRONA	70	77,10	5.397,00
125	7173 - TUBO DE ESGOTO DE 150 MM (VARA 6 MTS)	UND	KRONA	70	270,44	18.930,80
126	7174 - TUBO DE ESGOTO DE 200 MM (VARA 6 MTS)	UND	KRONA	70	587,62	41.133,40

127	7180 - JOELHO DE ESGOTO 200 MM	UND	KRONA	65	127,09	8.260,85
128	7182 - TÊ ESGOTO DE 50 MM	UND	KRONA	45	9,74	438,30
129	7185 - TÊ ESGOTO DE 150 MM	UND	KRONA	44	52,49	2.309,56
130	7189 - JUNÇÃO DE 100 X 100	UND	KRONA	35	23,90	836,50
131	7190 - JUNÇÃO DE 75 X 50	UND	KRONA	35	23,47	821,45
132	7191 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100 X 50	UND	KRONA	60	8,65	519,00
133	7193 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 75 X 50	UND	KRONA	44	7,75	341,00
134	7195 - CURVA ESGOTO 90° CURTA 50MM	UND	KRONA	44	11,53	507,32
135	7198 - CURVA ESGOTO 90° LONGA 75 MM	UND	KRONA	40	64,75	2.590,00
136	7202 - VÁLVULA PVC LAVATÓRIO	UND	KRONA	87	4,85	421,95
137	7203 - ASSENTO SANITÁRIO BRANCO	UND	DURIN	30	42,90	1.287,00
138	7206 - ADAPTADOR FLANGE DE 25 X 3/4	UND	KRONA	65	5,73	372,45
139	7209 - ADAPTADOR FLANGE DE 50 X 1.1/2	UND	KRONA	40	12,38	495,20
140	7210 - CAIXA DE DESCARGA SIMPLES	UND	TIGRE	29	43,92	1.273,68
141	7213 - CAIXA SINFONADA 150 X 150 X 75	UND	KRONA	35	32,24	1.128,40
142	7218 - ADESIVO 850 GR	UND	KRONA	40	33,45	1.338,00
143	7220 - ENGATE PVC 40 CM	UND	KRONA	50	5,85	292,50
144	7222 - CHUVEIRO PVC 4'	UND	LUCONI	25	7,70	192,50
145	7224 - TORNEIRA LAVATÓRIO 1193	UND	METAIS LEÃO	44	36,20	1.592,80
146	7225 - TORNEIRA PVC PIA	UND	KRONA	30	6,78	203,40
147	7227 - BROCA 1/2	UND	BOSCH	50	37,29	1.864,50
148	7229 - BROCA MADEIRA 15/64	UND	BOSCH	35	9,60	336,00
149	7231 - BROCA MADEIRA 25/64	UND	BOSCH	35	15,44	540,40
150	7234 - BROCA MADEIRA 5/64	UND	BOSCH	35	3,91	136,85
151	7235 - BROCA MADEIRA 9/32	UND	BOSCH	35	9,42	329,70
152	7237 - BROCA CONCRETO 6 MM	UND	BOSCH	60	11,54	692,40
153	7239 - BROCA CONCRETO 10 MM	UND	BOSCH	60	12,59	755,40
154	1106 - CADEADO 20 MM	UND	PADO	35	17,25	603,75
155	7242 - CADEADO 35 MM	UND	PADO	29	36,37	1.054,73
156	7244 - CADEADO 45 MM	UND	PADO	29	40,96	1.187,84
157	7245 - CADEADO 50 MM	UND	PADO	36	46,73	1.682,28
158	4281 - CARRO DE MÃO	UND	MAESTRO	80	158,23	12.658,40
159	7251 - CHIBANCA	UND	TRAMONTINA	15	79,97	1.199,55
160	7252 - CABO MADEIRA PARA CHIBANCA	UND	TRAMONTINA	30	11,60	348,00
161	7254 - LUVA LATEX REFORÇADA	PAR	KALIPSO	33	9,60	316,80
162	7256 - MARTELO 25 MM	UND	TRAMONTINA	45	28,97	1.303,65
163	7258 - FECHADURA ALAVANCA EXTERNA	UND	SOPRANO	35	52,50	1.837,50
164	7259 - FECHADURA PARA BANHEIRO	UND	SOPRANO	35	38,16	1.335,60
165	7262 - PREGO 1.1/2 X /13	KG	GERDAU	21	26,80	562,80
167	7267 - PÁ QUADRADA	UND	SOPRANO	30	38,16	1.144,80
168	7274 - ARAME RECOZIDO	KG	GERDAU	70	25,80	1.806,00
169	7278 - CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO	UND	CARNEIRO	35	22,78	797,30
170	4351 - BANDEJA PARA PINTURA	UND	ATLAS	35	7,90	276,50
171	7281 - TRINCHA 2'	UND	TIGRE	50	4,86	243,00
172	7284 - SOLVENTE	L	X9	130	10,56	1.372,80
173	7285 - ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LTS	GALÃO	VERBRAS	150	80,98	12.147,00
174	7286 - TINTA LATEX 18 LTS EXTERNA	Latão	HIDROTINTAS	140	165,90	23.226,00
175	7287 - TINTA LATEX 18 LTS INTERNA	Latão	HIDROTINTAS	140	83,50	11.690,00
176	7289 - MASSA ACRILICA 18 LTS	Latão	HIDRACOR	100	85,10	8.510,00
177	7290 - MASSA PVA 18 LTS	Latão	HIDROTINTAS	100	31,56	3.156,00

178	7292 - FUNDO BRANCO 3,6 LTS	GALÃO	HIDROTINTAS	90	64,76	5.828,40
179	7294 - TINTA PÓ 2 KG	PCT	HIDRACOR	70	6,31	441,70
180	7295 - ROLO ESPUMA 9 CM	UND	TIGRE	75	4,40	330,00
181	7299 - LIXA MASSA 80	UND	3M	87	1,06	92,22
182	4372 - LIXA MASSA 100	UND	3M	150	1,18	177,00
183	7300 - LIXA MASSA 120	UND	3M	150	1,21	181,50
184	7301 - LIXA MASSA 180	UND	3M	150	1,26	189,00
185	7307 - VEDACIT 18 LT	Latão	VEDACIT	30	148,67	4.460,10
186	7309 - CAIXA COSERN TRIFÁSICA	UND	TAF	30	178,52	5.355,60
187	7310 - TUBO ELETRODUTO 1.1/2	UND	KRONA	35	50,50	1.767,50
188	7311 - CURVA ELETRODUTO 90° 1.1/2	UND	KRONA	35	13,46	471,10
189	7312 - LUVA ELETRODUTO 1.1/2	UND	KRONA	35	1,18	41,30
190	7313 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 25 AMP	UND	SOPRANO	36	50,51	1.818,36
191	4283 - ARMAÇÃO 01 REFORÇADA	UND	OLIVO	35	21,15	740,25
192	7314 - RODANA PORCELANA	UND	LORENZETI	44	7,71	339,24
193	7315 - HASTE ATERRAMENTO 2,4 MTS	PÇ	INTELLI	60	44,90	2.694,00
194	7316 - CONECTOR PARA HASTE	UND	INTELLI	35	17,71	619,85
195	7317 - CAIXA COSERN MONOFÁSICA	UND	TAF	20	48,59	971,80
196	7318 - TUBO ELETRODUTO 1´	UND	KRONA	35	41,70	1.459,50
197	7320 - CURVA ELETRODUTO 90° 1´	UND	KRONA	35	12,84	449,40
198	7321 - LUVA ELETRODUTO 1´	UND	KRONA	35	3,46	121,10
199	7322 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 AMP	UND	SOPRANO	36	7,77	279,72
200	7325 - REATOR ELÉTRICO 1/40	UND	PHILLIPES	60	29,35	1.761,00
201	7326 - REATOR ELÉTRICO 2/40	UND	PHILLIPES	60	38,39	2.303,40
202	7336 - CABO FLEXÍVEL 2,5 MM (ROLO 100 MTS)	UND	SIL	40	191,21	7.648,40
203	7341 - TOMADA 10 AMP	UND	TRAMONTINA	150	93,99	14.098,50
204	7343 - CONJUNTO DE INTERRUPTOR + TOMADA	UND	TRAMONTINA	30	10,61	318,30
205	7345 - TOMADA RJ 45	UND	TRAMONTINA	50	14,90	745,00
206	7353 - PLAFON BRANCO	UND	MECTRONIC	35	7,20	252,00
207	7356 - CANDUITE CORRUGADO 25MM (ROLO 100 MTS)	UND	PLASTMAN	80	2,30	184,00
208	7362 - CURVA ELETRODUTO 25 MM	UND	KRONA	101	1,90	191,90
209	7364 - CURVA ELETRODUTO 50 MM	UND	KRONA	75	18,22	1.366,50
210	11218 - TUBO SOLDÁVEL 40MM	M	KRONA	275	91,37	25.126,75
211	11219 - ADAPTADOR FLANGE 20 X 1/2	UND	KRONA	44	9,70	426,80
212	11220 - TORNEIRA PVC PARA PIA 1/2	UND	KRONA	35	6,77	236,95
213	11221 - LÂMPADA LED DE 20W	UND	AVANT	130	25,90	3.367,00
214	14950 - CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 0,6/1 KV 2X16MM. Seção nominal (mm²) 2x16+16 seção do condutor fase 16mm, seção do neutro 16mm diâmetro nominal do condutor fase 5,05mm, diâmetro nominal do condutor neutro 5,05mm espessura nominal de isolamento 1,20mm diâmetro externo nominal 16,09mm, massa líquida aproximada 227,91kg/km, condutor formado por fios de alumínio nu, 1350, isolamento xlpe 90° - composto termofixo extrudado à base de polietileno, Norma aplicável NBR 8182. Temperatura máxima do condutor acondicionamento sob consulta 90° c.	M	NEO ALUMÍNIO	10.000	6,41	64.100,00
215	14951 - CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 0,6/1 KV 2X10MM. Seção nominal (mm²) 2x10 seção do	M	NEO ALUMÍNIO	5.000	4,29	21.450,00

	condutor fase 10mm, seção do neutro 10mm diâmetro nominal do condutor fase 4,03mm, diâmetro nominal do condutor neutro 4,03mm espessura nominal de isolamento 1,20mm diâmetro externo nominal 10,46mm, massa líquida aproximada 96kg/km, isolamento xlpe 90° - Composto termofixo extrudado à base de polietileno, norma aplicável NBR 8182.temperatura máxima do condutor 90° C.					
216	14935 - FITA ISOLANTE 20MT X 19MM PRODUTO PVC AUTO Extinguível à chama (antichama) com adesivo sensível a pressão, 10mt, temperatura de serviço mínima de 80°C, tensão mínima de 750v– somente marcas nacionais certificadas pelo INMETRO.	UND	TIGRE	300	8,66	2.598,00
217	14934 - FITA ALTO FUSÃO 10 MT NORMA ASTM D-4388 Largura 19mm espessura: 0,76mm recomendada para cabos em emendas e terminações até 69kv inclusive aquelas que terão contato com a umidade, classe de temperatura 90° – aprovada pelo Inmetro.	UND	FAME	30	24,91	747,30
<b>Total (R\$):</b>						768.377,04

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 21 de julho de 2021

\_\_\_\_\_  
**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15070001/2021**

**AUTORIZAÇÃO  
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 15070001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 13.979/2020 e suas alterações posteriores, visando à Despesa referente à aquisição de testes rápidos destinados ao Centro de Covid do Município de Encanto-RN, para identificação qualitativa de antígenos de SARS-COV 2, em amostra SWAB da NASOFARINGE com sensibilidade mínima de 95% e especificidade acima de 90%, pelos valores abaixo descritos:

**446 - Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA ME (35.662.667/0001-34)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18901 - Teste rápido para identificação qualitativa de antígenos de SARS-COV 2, em	UND		100	35,00	3.500,00



	amostra SWAB da NASOFARINGE com sensibilidade mínima de 95% e especificidade acima de 90%					
<b>Total (R\$):</b>						3.500,00

Assim, autorizo a presente dispensa.  
 Às providências de estilo.

Encanto/RN, 13/07/2021

---

**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
 Prefeito Municipal

---

**Espaço não utilizado**

**EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
 CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
 Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.  
 E-mail: pmencanto@gmail.com

[www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br)